



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### TERMO ADITIVO

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 92/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA, TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEGENDAGEM, EM TEMPO REAL, PRESENCIAL OU NÃO, PARA SESSÕES PLENÁRIAS, EVENTOS, ATIVIDADES DIVERSAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DO TRE-MA OU POR ELE PROMOVIDOS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 52/2022 (SEI N.º. 0010856-54.2022.6.27.8000).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ N.º 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, o Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG n.º. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF no. 054.617.313-68, e, de outro lado, a empresa **RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF, sob o n.º 15.333.845/0001-76, com sede na Rua B, Quadra M, Lote 42, Parque Esplanada 1, Valparaíso de Goiás/GO, CEP. 72878-630, Fone: (61) 3627-8349, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **Anderson Macedo da Rocha**, RG n.º. 2101536 SSP/DF e CPF n.º. 951.670.301-10, celebram o presente termo aditivo de contrato, em conformidade com a **Lei n.º. 10.520/2002**, **Lei n.º. 8.666/93**, **Lei Complementar n.º. 123/2006** e **Decreto Federal n.º. 10.024/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o **reajuste do Contrato n.º. 92/2022**, referente aos serviços de legendagem, em tempo real, presencial ou não, para sessões plenárias, eventos, atividades diversas e projetos institucionais do TRE-MA ou por ele promovidos, conforme autorização concedida nos autos do SEI n.º. 010856-54.2022.6.27.8000 (Decisão n.º 860/ 2024 - TRE-MA/PR/ASESP).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. elo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica reajustado no percentual de **4,68%**, correspondente ao índice IPCA/IBGE, acumulado no período de dez/2022 a nov/2023, **com efeitos financeiros a partir de a partir de 05/12/2023**, conforme tabelas abaixo:

<b>INFORMAÇÃO Nº 535 - TRE-MA/PR/DG/NSA- doc. 2031327</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>VALOR ACUMULADO DO IPCA de 12 meses 4,68% - Nov/2023 (R\$)</b>	<b>ANO NÃO ELEITORAL R\$</b>	<b>PLEITOS R\$</b>	<b>TOTAL ANO ELEIT. R\$</b>
3	Prestação de serviços de legendagem, em tempo real, presencial ou não, para sessões plenárias, eventos, atividades diversas e projetos institucionais do TRE-MA ou por ele promovidos.	Hora	370,86	270	172	442
<b>TOTAL</b>				<b>100.132,20</b>	<b>63.787,92</b>	<b>163.920,12</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 163.920,12** em ano eleitoral e **R\$ 100.132,20** em ano não eleitoral, inclusas todas as despesas que resultem na prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos, conforme tabela abaixo:

3.2. As despesas com a execução do presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2024, correrão à conta do Orçamento Geral da União, sendo enquadradas na seguinte dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070398 - NSA; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: ADM APOIO.

3.3. Para cobertura das despesas referentes ao presente termo aditivo, neste exercício financeiro, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2024NE000184**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís. MA, *datado e assinado eletronicamente*.

### **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**

Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
**Presidente do TRE-MA**

**RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA****ANDERSON MACEDO DA ROCHA****Representante da Contratada**

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 09/02/2024, às 10:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Macedo da Rocha, Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 11:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2050633** e o código CRC **C7BC6CE6**.

0010856-54.2022.6.27.8000	2050633v2
---------------------------	-----------